

COMUNICAÇÃO N.º 9/JNE/2017



DATA: 30/06/2017

ASSUNTO: **ORIENTAÇÕES PARA OS ALUNOS PRATICANTES DESPORTIVOS DE ALTO RENDIMENTO SELECIONADOS APÓS O DIA 12 DE MAIO**

Tendo em consideração que existem alunos selecionados pelas federações desportivas para treinos ou participações desportivas após o encerramento da plataforma online ADAR, do Júri Nacional de Exames, a 12 de maio de 2017, não podendo as escolas inseri-los na referida plataforma, o JNE decidiu criar uma segunda plataforma online apenas para estas situações.

Neste sentido, entre os dias 5 e 21 de julho, os requerimentos dos praticantes desportivos, que estão impedidos de realizar as provas / exames na 2.ª fase, que não foram inseridos entre 5 e 12 de maio, têm de ser submetidos na plataforma, <http://area.dge.mec.pt/jnesadar> pelo diretor da escola, devendo este seguir os “procedimentos de registo de dados por aluno” que constam da Norma JNE para alunos praticantes desportivos| Provas e Exames 2017 (pág. 5 a 9).

Também devem ser introduzidos na supramencionada plataforma todos os processos dos praticantes desportivos que não foram incluídos na 1.ª plataforma e ou cujos requerimentos não foram remetidos via email ao Júri Nacional de Exames (JNE).

Informa-se, ainda, que na época especial apenas se realizam as provas finais/exames nacionais, nas disciplinas requeridas até 12 de maio de 2017, constantes da caixa de seleção - “disciplinas” da plataforma, conforme se encontra estabelecido no n.º 13 do artigo 41.º do Despacho Normativo n.º 1-A/2017, de 10 de fevereiro.

O Despacho de Autorização é divulgado na plataforma *online* do JNE no dia 28 de julho, o qual deve ser impresso pelo Diretor da escola que dele dará conhecimento ao aluno (quando maior) ou ao seu encarregado de educação. Acresce informar que a época especial decorre entre 8 e 14 de agosto de 2017.

O Presidente do Júri Nacional de Exames